



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho -- PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU**, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, sediada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP 85012-320, no Município de Guarapuava, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Senhor Fernando Franco Netto, portador da carteira de identidade nº 8.061.707-0 SSP/PR, e CPF nº 594.546.107-59, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 116/2019, firmado em 18 de março de 2019, objeto do Processo Licitatório nº 62/2019 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2019, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Realização de Curso de Formação Continuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 19/03/2020 a 18/03/2021.

DA SUPRESSÃO DE HORAS: Conforme acordado entres as partes, o Curso que era de 280 (duzentos e oitenta) horas aula passa a ser de 80 (oitenta) horas aula.

DO VALOR – O valor do Contrato que era de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais) passa a ser de R\$ 18.140,26 (dezoito mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos).

DA FISCALIZAÇÃO – A gestão do Contrato será de responsabilidade do Senhora Elisângela Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte. A fiscalização fica a cargo das secretárias, Senhora Roseli Scolari Lorenzi como fiscal e da Senhora Fabiane Riedi Rossi como fiscal substituta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, que solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, por previsão na Cláusula Sexta do Contrato 116/2019, com fundamento legal no Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

[Handwritten signatures and initials]
Elisângela



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

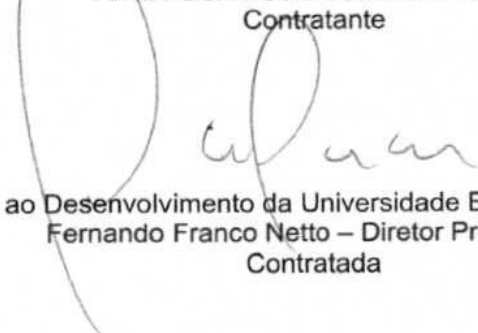
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

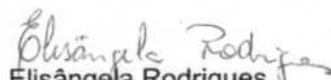
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 16 de março de 2020.

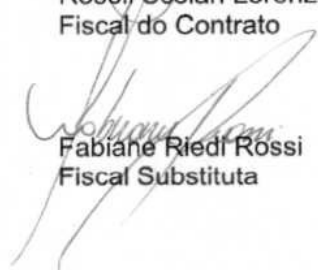

Município de Chopinzinho - PR
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FEAU
Fernando Franco Netto – Diretor Presidente
Contratada


Elisângela Rodrigues
Gestora do Contrato


Roseli Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato


Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 18/03/2021. Valor do Aditivo: R\$ 18.140,26 (dezoito mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos). Origem: Pregão Presencial nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Franco Netto – Diretor Presidente, pela Contratada.

VIII. Os atendimentos nas Unidades Básicas se dará por demandas

X. ficam suspensas as férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde pelos próximos 90 (noventa) dias;

§ 2º Excluem-se do supramencionado de que trata este artigo as atividades essenciais e os atendimentos de caráter individualizado prestados nos estabelecimentos de ensino do preço regular anterior.

Art. 2º Para aquelas não previstas após a disseminação do Coronavirus (Covid-19) as não por causada e, consequentemente impedir a saúde e a vida das pessoas, a gestão pública municipal reservando as medidas e ações contidas no Plano Municipal de Saúde – Anexo a este Decreto, tais como:

isolamento domiciliar, por período de 7 (sete) dias para todas as pessoas que retornem da viagem de exterior ou de locais em que já tenha havido casos de contágio de Covid-19, mesmo que não apresentem sintomas; isolamento domiciliar voluntário de 14 (quatorze) dias para todas as

pressões que retornem o "viagem dos bicos" mencionados no início do texto, que representam febre associada a um dos sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade para respirar);

• realização de visitas e entrevistas regulares em delegacias ou presídio e Unidades Hospitalares;

• utilização das "cartas de visitas (recursos)" nos estabelecimentos do ensino que optaram pelo funcionamento;

• utilização do serviço de "transporte coletivo", principalmente por pessoas com alguma deficiência física ou com outras necessidades;

• disponibilização, nos veículos de transporte coletivo, nos estabelecimentos comerciais, industriais e na prestação de serviços, nos templos e demais espaços de uso público, e de álcool gel antisséptico a 70%, com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos, em locais visitados;

• manutenção da ventilação dos ambientes e orientação para que, durante o período das medidas ou as recomendações, seja evitada a aproximação, concentração e aglomeração de pessoas.

Art. 3º Ficam suspensas as aulas nas escolas da rede Municipal de ensino (1º ao 5º ano) de 20 de março de 2020.

Parágrafo Único: As atividades nos CEMIS (Centros Municipais de Educação) não ocorrerão, não serão atendidos as turmas regulares e complementares.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, adota:

a) 4.1ª Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por esta suspensão a licença sem remuneração para servidores da área de saúde do outas secretarias e o critério de administração,

a) 4.2ª Os servidores não em demais colônias escolares assistenciais

Art. 6.º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Estatuto em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades.

Art. 10 Esse Decreto poderá ser alterado e prorrogado, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Gabinete do Prefeito, 17 março de 2020.

AUGUST NHO ZUCCHI
P. Prefeito

DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO
CORONAVÍRUS (219-mCoV) – COVID-19

Municipal - Augustinho dos Anjos
 Municipal de Saúde - Márcia Fernandes de Carvalho
 Vigilância em Saúde - Edineia Sombra Breda
 Diretoria de Atenção à Saúde - Terezinha Martinichien Furlaneto
 Diretoria de Unidade de Pronto Atendimento - Maria Tereza de Souza
 Vigilância Ambiental - Rodney de Berto
 Diretoria de Vigilância Epidemiológica - Franciele Lemes da Paolacini
 Diretoria de Vigilância Sanitária - Círcio Wagner

PATO B TÂNCO - PR

documento, seria deixada a responsabilidade de cada enfermeiro a assistência adequada a estas situações. Uma organização necessária, de modo a atender a emergência relacionada com a circulação de vírus, visando a integração das ações e o monitoramento da doença, biológico na assistência à saúde da população, ações a serem implementadas devem promover a assistência adequada ao paciente, epidemiológico sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas ações tem por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos de comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença.

Incubação

Os estudos de período médio e a incubação da infecção por coronavírus é de 5 a 14 dias, que pode chegar até 12 dias.

A transmissão de pessoa para pessoa nos casos do MERS-CoV e SARS-CoV que tenha ocorrido principalmente e por meio de gotículas respiratórias produzidas por pessoas infectadas tosse ou em rina, semelhante à maneira como a influenza e outras respiratórias se espalham (Isaai,2020).

transmissibilidade

Se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV pessoas em média 7 dias antes o início dos sintomas. No entanto, dados do Novo Coronavírus (COVID 19) sugerem que a transmissão possa ocorrer antes do início dos sintomas e variável. No momento, não há evidências suficientes de quão anteriores ao início dos sintomas e sintomas que uma pessoa infectada pode transmitir.

Os principais sinais e sintomas referem-se aos sinais respiratórios, sendo que o paciente pode apresentar tosse e dificuldade para respirar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 18/03/2021. Valor do Aditivo: R\$ 18.140,26 (dezoito mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos). Origem: Pregão Presencial nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Franco Netto – Diretor Presidente, pela Contratada.

Cod326351

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de março de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6F328F57

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº 47/2020. NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, MIRTES MULLER VAZ portadora do RG nº 4.353.650-8 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretária Municipal de Administração do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de março de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2835D842

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº 46/2020. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, a Senhora MARIEDINA FRONZA, portadora do RG nº 7746412-3 SESP/ PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de março de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36838185

SECRETARIA GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30/03/2020**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 008/2020-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor Preço por Lote**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em serviços de retífica completa de motor a diesel das motoniveladoras Carterpillar 120H e Huber Warco 205C em atendimento a secretaria municipal de obras e viação, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cerro Azul/PR, 17 de março de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:07FA7EFD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 052/2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 126, de 28 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

076 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação R\$ 108.300,00

TOTAL R\$ 108.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 108.300,00

TOTAL R\$ 108.300,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de março de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD79A360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO DE ADITAMENTO 116-2019 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 18/03/2021. Valor do Aditivo: R\$ 18.140,26 (dezoito mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos). Origem: Pregão Presencial nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Franco Netto – Diretor Presidente, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8232AB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO DE ADITAMENTO 495-2018 - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 495/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência Contratual. Novo prazo de execução 08/11/2020 e vigência 18/03/2021. Origem: Tomada de Preços nº 18/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzzi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4763852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 7º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS 01-02-2020

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços nº 243/2019 e nº 244/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratadas: Auto Posto da XV Ltda. CNPJ Nº 18.685.770/0001-80 e Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/02/2020, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R\$ 4,1355. Combustível Tipo Diesel BS 500. Valor Unitário: R\$ 3,4058. Combustível Tipo Diesel S 10, R\$ 3,4125. Pregão Presencial 54/2019. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município, Antônio Stang pelo Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda e Ireni Terezinha Brancalioni Mariciane Vergínia Berlanda Prestes pelo Auto Posto da XV Ltda.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8EE40B7D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 039/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005, considerando o disposto no art. 57 da Lei nº 1259, de 28 de maio de 2012; art. 72, I da Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **TALITA OTANI**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG

nº. 6.841.345-1-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.115.539-20 do cargo efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA, a partir de 13 de março de 2020.

Colombo, 16 de março de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7E3BBF91

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 040/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IV da Resolução nº 76 de 13 de dezembro de 2005 e tendo em conta o cancelamento da viagem programada para os Vereadores,

RESOLVE

Revogar as Portarias nº 37/2020 e nº 38/2020 que autorizam o empenho do adiantamento de valores em nome dos vereadores Jerçom Reis Santana e Givanildo da Silva, respectivamente.

Colombo, 17 de março de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:964CD1C3

COLOMBO PREVIDÊNCIA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 038/2020 - Inexigibilidade 01/2020.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Pagamento de Anuidade.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 17/03/2020.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:E8ABC09A

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – QUADRIÊNIO 2020 – 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colombo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à convocação das representações para compor o Fórum Eletivo que elegerá, entre si, 05 (cinco) entidades titulares e 05 (cinco) entidades suplentes provenientes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Colombo – COMDIM para o mandato 2020-2024, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas titulares e 05 (cinco) vagas suplentes para representações da sociedade civil que atuem no município de Colombo, em conformidade com capítulo III, art. 5º parágrafo 4º. da lei Municipal nº. 1529/2019.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO